



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 441/2011

Senhor Presidente:

A SECRETARIA DAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S.
PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de editar projeto de lei, visando isentar do pagamento de IPTU os imóveis localizados em ruas ou avenidas onde são realizadas semanalmente feiras livres.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 13 de abril de 2011.



Carlos Augusto de Castro
(Vereador Dr. Calé)